LEI Nº 2.573, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 23/12 a 03/01
de 2022 na forma do Art. 103 da Lei
Funcionário - Mat. 141561

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista o Festival de Música Joia do Sertão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município o Festival de Música Joia do Sertão, a realizar-se anualmente, na última semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. O Festival de Música Joia do Sertão é uma mostra de música sem estilo direcionado e com atenção especial a produtores independentes e musicistas autorais da região.

Art. 2º O Festival de Música Joia do Sertão tem por finalidade apresentar uma parcela representativa da recente produção conquistense e contribuir para sua difusão, reunindo amadores e profissionais da área musical.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 21 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda